



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 1999

CONDADO - PB., Em 29 de novembro de 1999.

Nº

Lei N.º 198 /99.

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Condado, para o exercício financeiro do 2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em razão da resposta do Tribunal de Contas à consulta formulada por esta Prefeitura, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do município de Condado, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 2000, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita em R\$ 3.383.238,00 (Três milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais) e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, rendas e outras fontes de receitas, na forma da legislação vigente, conforme desdobramento a seguir.

1.00 - RECEITAS CORRENTES

1.10	Receita Tributária	R\$	24.000,00
1.20	Receita Patrimonial	R\$	8.000,00
1.30	Receita de Serviços	R\$	13.000,00
1.40	Transferências Correntes	R\$	2.692.238,00
1.60	Outras Transf. Correntes	R\$	10.000,00

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES R\$ 2.747.238

2.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2.10	Transferências de Capital	R\$	628.000,00
2.20	Alienação de Bens	R\$	8.000,00

TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL R\$ 636.000,00
TOTAL GERAL R\$ 3.383.238,00

Artigo 3º - A despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

I - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.339.238,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.044.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.383.238,00

II - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.01	Câmara Municipal	R\$	144.000,00
02.01	Assessoria Jurídica	R\$	27.000,00
02.02	Gabinete do Prefeito	R\$	134.700,00
02.03	Sec. Mun. de Adm. e Planejam	R\$	38.000,00
02.04	Sec. Mun. de Finanças	R\$	167.900,00
02.05	Sec. Mun. de Agricultura	R\$	95.669,00
02.06	Sec. Mun. de Educ. e Cultura	R\$	1.282.593,00
02.07	Sec. Mun. de Saúde	R\$	462.686,00
02.08	Sec. Mun. Trab. e A. Social	R\$	425.190,00
02.09	Sec. Mun. Obr, Viação/Urban	R\$	605.500,00
TOTAL GERAL	R\$	3.383.238,00	

III - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

01	Legislativa	R\$	144.000,00
02	Judiciária	R\$	27.000,00
03	Admin. e Planejamento	R\$	260.200,00
04	Agricultura	R\$	87.669,00
05	Comunicação	R\$	24.000,00
08	Educação e Cultura	R\$	1.282.593,00
09	Energia e Recur. Minerais	R\$	15.000,00
10	Habituação e Urbanismo	R\$	468.500,00
13	Saúde e Saneamento	R\$	522.686,00
15	Assist. e Previdência	R\$	522.590,00
16	Transportes	R\$	29.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.383.238,00	

Artigo 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei fica o executivo Municipal de Condado - PB, autorizado a:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 1999

CONDADO - PB., Em 29 de novembro de 1999.

Nº

I - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento até o valor igual 100% (cem por cento) da despesa fixada para o exercício, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita, mediante as garantias que ajustar com entidades públicas e ou privadas obedecendo aos limites fixados na legislação específica;

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.

Em, 29 de novembro de 1999

Antônio de Pádua Lima
Prefeito